

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 269, DE 2003

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis Assistenciários e disciplina o processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

EMENDA n.º 10

Dê-se ao art. 82 do Projeto de Lei n.º 269, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 82. Os Estados e o Distrito Federal editarão a legislação complementar cabível, no uso da competência que lhes confere o art. 24, X, da Constituição Federal.”

Sala da Comissão, ___ de novembro de 2004

Deputado VILMAR ROCHA

Relator